



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com) [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)

PARTICIPE CURTA A ME  
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CLARA D'OESTE - SP

Lei nº. 1336/2017 de 11 de abril 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM AMÁLIA”.

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, no cumprimento de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - As ruas projetadas Letras A, B, C e D, do Loteamento Jardim Amália localizado no município de Santa Clara d'Oeste, anexo a esta cidade passará a partir da data da promulgação da presente Lei, as seguintes denominações:

- Rua Projetada A, denominar-se-a “Rua Amália Yanes Arias”;
- Rua Projetada B, denominar-se-a “Rua Juversino Alves”;
- Rua Projetada C, denominar-se-a “Rua Manoel Messias de Oliveira”;
- Rua Projetada D, denominar-se-a “Rua Odílio Horácio”.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 11 de abril de 2017.

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração